



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

PROJETO DE LEI N. 029/2018

SÚMULA: RECONHECE COMO “ESTRADA MUNICIPAL ANGELO TORRES” E INCLUI NA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL A VIA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereador Oslen Dias dos Santos (Tuti).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como “**Estrada Municipal Angelo Torres**” e inclusa na malha viária municipal a via acessível pela Rodovia MT-208, zona rural do município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, cuja extensão perfaz 15.253,00 metros (quinze mil e duzentos e cinquenta e três metros), conforme anexo desta Lei.

Parágrafo único. Esta estrada constará obrigatoriamente nos mapas viários oficiais a serem elaborados.

Art. 2º O Poder Executivo, através da pasta competente, fará identificação com placa visível aos transeuntes.

Art. 3º Será competência da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, o seguinte:

- I - a realização dos serviços de manutenção, recuperação e sinalização da referida estrada;
- II - destinar materiais, ferramentas e equipamentos necessários à efetivação do previsto no inciso anterior; e
- III - colocar à disposição, pessoal capacitado, suficiente, para realização dos trabalhos necessários na referida estrada.

Art. 4º A inclusão na malha viária de que trata a presente Lei obedecerá aos dispositivos da Lei Municipal nº. 336/91 (Define a Faixa de Domínio Público nas Estradas Vicinais do Município).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta - MT, 03 de setembro de 2018.

Oslen Dias dos Santos
Vereador “Tuti”



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos o **PROJETO DE LEI Nº 029/2018**, que “*RECONHECE COMO “ESTRADA MUNICIPAL ANGELO TORRES” E INCLUI NA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL A VIA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*”, com o seguinte pronunciamento:

A Estrada em questão, conforme indicada no incluso mapa, com uma extensão de 15.253,00 metros (quinze mil duzentos e cinquenta três metros), localiza-se especificamente na região sudoeste, zona rural do município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso de Alta Floresta. Seu acesso principal se dá pela Rodovia Estadual MT-208, às esquerda sentido AF/Nova Monte Verde, proximidades do Trevo “São Bento”.

Trata-se de uma via existente há décadas e, ainda que não regulamentada por Lei, o Poder Público tem reconhecido sua importância e efetuado constantemente sua recuperação, possibilitando boas condições de tráfego aos proprietários e famílias moradoras daquela localidade, inclusive utilizada pelo Transporte Escolar.

Inclusa algumas imagens relacionadas ao local, bem como da certidão de óbito do produtor e proprietário rural, Sr. Angelo Torres, cuja estrada é comumente chamada pelos demais proprietários e moradores do local.

Assim, pedimos aos ilustres colegas vereadores que se manifestem de acordo com o presente Projeto de Lei, conforme proposto e que o Poder Executivo, por sua vez, na mesma linha assim entenda, sancionando, promulgando e publicando a futura lei.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta - MT, 03 de setembro de 2018.

Oslon Dias dos Santos
Vereador “Tuti”